



CONTRATO COM A ENTIDADE COMUNICAME - UNIPESSOAL, LDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DA FATACIL 2022 - DESENVOLVIMENTO CRIATIVO DE CAMPANHAS E PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS

VALOR DO ATO - 50 400,00 €

CONTRATO Nº.114/2022

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED] servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

COMUNICAME, UNIPESSOAL LDA, com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 25, 6.º Dto, em Faro, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial 514 503 904, com o capital social de 1 000,00€, neste ato representada por **Nuno Miguel Fernandes Aires**, titular do cartão de cidadão com o [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED], com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho da Sr.ª Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 2 de agosto de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Consulta Prévia, à empresa **COMUNICAME - UNIPESSOAL, LDA a prestação de serviços de assessoria de comunicação para divulgação da FATACIL 2022 - desenvolvimento criativo de campanhas e produção de conteúdos**, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo **valor 50 400,00 €** (Cinquenta Mil e Quatrocentos Euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

TERCEIRA

A presente prestação de serviços inclui :-----

1. A conceptualização, criatividade, design e artes finais de todas as peças de comunicação da campanha multimeios;-----
2. A produção de notas de imprensa, divulgação da conferência de apresentação do evento, organização e marcação de entrevistas e todos os serviços de assessoria de imprensa;-----
3. A produção de todos os conteúdos multimédia sobre o evento a publicar nos canais de comunicação da autarquia e nos canais oficiais da FATACIL, nomeadamente nas redes sociais, por uma equipa de reportagem (fotografia, vídeo e redação) em permanência no evento.-----

QUARTA

De acordo com o estipulado na cláusula 4.^a do respetivo caderno de encargos, decorre para o segundo outorgante, a obrigação principal de ver aprovados pelo primeiro outorgante todas as propostas e proceder à correção e adaptações sempre que solicitado pelo mesmo: -----

QUINTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato é de **30 (trinta) dias**, com início no primeiro dia útil após assinatura do mesmo. -----

SEXTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

SÉTIMA

Os encargos resultantes deste contrato com o **número sequencial de compromisso 115603**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: 02/ 02 02 17.----

OITAVA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] [REDACTED] do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão [REDACTED], com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

NONA

s dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente

